



Darcinópolis – TO, em 18 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor
RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO
Prefeito de Darcinópolis – TO
Neste.

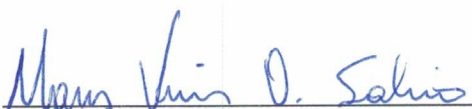
Assunto: Adjudicação e Homologação do processo administrativo nº 36/2025, em atendimento ao disposto no art. 71, inciso IV, da lei nº 14.133/21.

Senhor Prefeito,

Considerando o que dispõe o inciso IV, do art. 71, da lei de licitações, encaminho ao Chefe do Executivo, processo administrativo concluso, por parte da comissão de Licitações, para ratificação de todos os atos e por fim requerendo a **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Administrativo nº 37/2025**, que instituiu a **INEXIGIBILIDADE nº. 09/2025**.

Segue para adjudicação e homologação, ou não, caso não sendo o mesmo homologado que fundamente a decisão, e determine o que for de lei.

Sem mais para o momento.


MARCUS VINICIUS OLIVEIRA SABINO
Departamento de Licitação



ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROTOCOLO Nº 47/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2025

O Prefeito do município de Darcinópolis/TO, em cumprimento ao disposto nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/20218, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto do INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025, a empresa **T A ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito individual, inscrita no CNPJ/MF sob o número 52.280.236/0001-22, com sede na Rua São Lourenço, s/n, Centro, Fone: (63) 99212-5644, na cidade de Darcinópolis, Estado do Tocantins, neste ato representada pelo proprietário o senhor **THIAGO COSTA AIRES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, e capaz, residente e domiciliado na Rua São Lourenço, s/nº, Centro, CEP: 77.910-000, na cidade de Darcinópolis, Estado do Tocantins, portador do Registro Profissional nº 329841 CREA/TO CPF nº 028.224.131-00, que tem por objeto a execução dos serviços técnicos especializados em fiscalização e acompanhamento técnico de modo a controlar a qualidade dos serviços e materiais empregados e se os procedimentos empregados na obra são eficazes para obtenção da qualidade final desejada, para atender a Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos do município de Darcinópolis/TO, com o valor global de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), com valor mensal a importância de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), após, todo processo ser encaminhando ao CONTROLE INTERNO e a ASSESSORIA JURIDICA do município, os quais emitiram parecer favorável, ao procedimento licitatório, e assim, ante todo exposto, autorizo a formalização do contrato, a publicação na imprensa oficial do extrato do contrato, em cumprimento ao princípio da publicidade, a emissão da ordem de serviço e a emissão da respectiva nota de empenho.

Darcinópolis/TO, 18 de fevereiro de 2025


RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEREDO
PREFEITO



PORTARIA ADMINISTRATIVA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025
PROTOCOLO Nº 47/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que a contratação de empresa com profissional devidamente em fiscalização e acompanhamento técnico de modo a controlar a qualidade dos serviços e materiais empregados e se os procedimentos empregados na obra são eficazes para obtenção da qualidade final desejada, para atender a Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos do município de Darcinópolis/TO.

CONSIDERANDO que o Município de Darcinópolis /TO não dispõe, no quadro de servidores da prefeitura, de técnicos qualificados na área de engenharia civil para atender a necessidade do município, faz-se necessário recorrer a contratação de serviços externos.

CONSIDERANDO, que a referida contratação é indispensável a administração, uma vez que é de suma importância para o bom andamento dos trabalhos no município, no que se refere o controle de qualidade de obras, além de sugerir o aperfeiçoamento da execução dos serviços.

CONSIDERANDO, o presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação, em face da necessidade deste de assegurar a contratação de profissional qualificado para realização dos serviços técnicos especializados fiscalização e acompanhamento técnico de modo a controlar a qualidade dos serviços e materiais empregados e se os procedimentos empregados na obra são eficazes para obtenção da qualidade final desejada, para atender a Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos do município de Darcinópolis/TO.

CONSIDERANDO que a empresa **T A ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, apresentou todos os requisitos necessários e requisitados para formalização da contratação.

CONSIDERANDO que o procedimento de contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação, como preceitua o inciso III, alínea "d" do art. 74 da Lei nº 14.133/21.



RESOLVE:

Art.1º - Tornar inexigível para os procedimentos licitatórios, com base no artigo 74 inciso III da Lei 14.133/21, a contratação dos execução dos serviços técnicos considerando a necessidade dos serviços especializados em fiscalização e acompanhamento técnico de modo a controlar a qualidade dos serviços e materiais empregados e se os procedimentos empregados na obra são eficazes para obtenção da qualidade final desejada, para atender a Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos do município de Darcinópolis/TO, com a empresa **T A ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito individual, inscrita no CNPJ/MF sob o número 52.280.236/0001-22, com sede na Rua São Lourenço, s/n, Centro, Fone: (63) 99212-5644, na cidade de Darcinópolis, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo proprietário o senhor **THIAGO COSTA AIRES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, e capaz, residente e domiciliado na Rua São Lourenço, s/nº, Centro, CEP: 77.910-000, na cidade de Darcinópolis, Estado do Tocantins, portador do Registro Profissional nº 329841 CREA/TO CPF n.º 028.224.131-00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Dê ciência.

Darcinópolis – TO, 19 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEREDO
PREFEITO